



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.517 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especificação, no âmbito do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí - Tatuiprev – e dá outras providências.”

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 4.973, de 15 de Outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), adicionando o valor no Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, efetuando a suplementação no orçamento na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 04.01 – Instituto de Previdência Tatuiprev

04.01.01 – Administração do Tatuiprev

09.272.0013.2395 – Manutenção do Tatuiprev

20 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário R\$ 19.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para a suplementação prevista no artigo 1º deste decreto será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

Unidade: 04.01 – Instituto de Previdência Tatuiprev

04.01.01 – Administração do Tatuiprev

09.272.0013.2395 – Manutenção do Tatuiprev

03 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Outubro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/10/2015
Neiva de Barros Oliveira